



LEI Nº 4190, de 25 de fevereiro de 2025.

Denomina Ruas: Rua dos Búfalos; Rua dos Cangurus; Rua Turquia; Rua Senegal; Rua Rio Madeira; Rua Rio da Prata; Rua Rio Jequitinhonha; Rua Rio Paraopeba; Rua Ipê Roxo; Rua Ipê Branco; Rua Ipê Verde; Rua Peru; Rua Filipinas; Rua Libéria; Rua Líbia, no Bairro Água Limpa, neste Município.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada as Ruas existentes no Bairro Água Limpa, neste município, nos termos do inciso abaixo indicados e em conformidade, com concrie que faz parte integrante dessa Lei:

- I. Rua provisoriamente nomeada como Rua 26, passa a ser: Rua dos Búfalos;
- II. Rua provisoriamente nomeada como Rua São Salvador, passa a ser: Rua dos Cangurus;
- III. Rua provisoriamente nomeada como Rua Teófilo Otoni, passa a ser: Rua Turquia;
- IV. Rua provisoriamente nomeada como Rua 34, passa a ser: Rua Senegal;
- V. Rua provisoriamente nomeada como Rua 36, passa a ser: Rua Rio Madeira;
- VI. Rua provisoriamente nomeada como Rua 37, passa a ser: Rua Rio da Prata;
- VII. Rua provisoriamente nomeada como Rua 38, passa a ser: Rua Rio Jequitinhonha;
- VIII. Rua provisoriamente nomeada como Rua 39, passa a ser: Rua Rio Paraopeba;
- IX. Rua provisoriamente nomeada como Rua 42, passa a ser: Rua Ipê Roxo;
- X. Rua provisoriamente nomeada como Rua 44, passa a ser: Rua Ipê Branco;
- XI. Rua provisoriamente nomeada como Rua 45, passa a ser: Rua Ipê Verde;
- XII. Rua provisoriamente nomeada como Rua 46, passa a ser: Rua Peru;
- XIII. Rua provisoriamente nomeada como Rua 48, passa a ser: Rua Filipinas;
- XIV. Rua provisoriamente nomeada como Rua 49, passa a ser: Rua Libéria;
- XV. Rua provisoriamente nomeada como Rua 50, passa a ser: Rua Líbia.

Art. 2º - O Executivo determinará a instalação de placas de nomenclatura e a devida comunicação desta Lei ao SAAE, CEMIG, serviços de telefonia, Correios e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta Lei entra **em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 25 de fevereiro de 2025.


Élio da Mata Santos
PREFEITO MUNICIPAL



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



[Handwritten signature]